



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 6 6 3

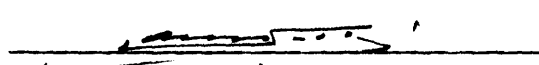
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a doar, a título de homenagem do Município de Pirassununga, o enxoval completo de "Monsenhor" ao Revenrendíssimo Monsenhor Francisco capelão do Asilo Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º) A fim de fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

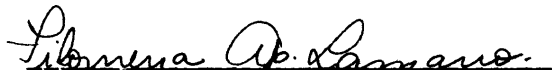
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


Secretária Subs. da P.M.